



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 161, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA EM EXERCÍCIO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 1.038/95 de 02/01/95,

DECRETA

Artigo 1.º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fica composto dos seguintes membros:

Representante da Área Governamental:

I – Representante da Coordenadoria Municipal da Ação Social

Titular: Daniele Fogaça Monteiro

Suplente: Kenny Guilherme de Almeida Mendes

II - Representante da Coordenadoria Municipal da Saúde

Titular: Natali Cristina Pinto da Fonseca

Suplente: Tatiane Gabrielli Brisolla Dognani

III – Representante da Coordenadoria Municipal da Educação

Titular: Neide Maria Franco Guerra

Suplente: Dione Oliveira Almeida

IV – Representante da Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: Carlos Alberto Castilho

Suplente: Romeu Rubens Leme

Representante de Entidades Não Governamentais:

I – Representante da Casa da Criança de Taquarituba

Titular: Márcia Cristina da Silva Costa

Suplente: Iracema Vaz Mariano Righetto

II – Representante da AJAT – Associação Jovem Aprendiz de Taquarituba.

Titular: Andréia Cristina da Fonte

Suplente: Luiz Fabiano de Oliveira

III – Representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquarituba

Titular: Juliana Cristina Silva

Suplente: Rosângela Maria da Silva



Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 15/09/15

Publicado no Jornal: *Sudeste Paulista*
nº 1605 de 19/09/15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

IV – Representante da CCEV – Comunidade Casa Esperança e Vida de Taquarituba

Titular: Ana Paula Leme dos Santos

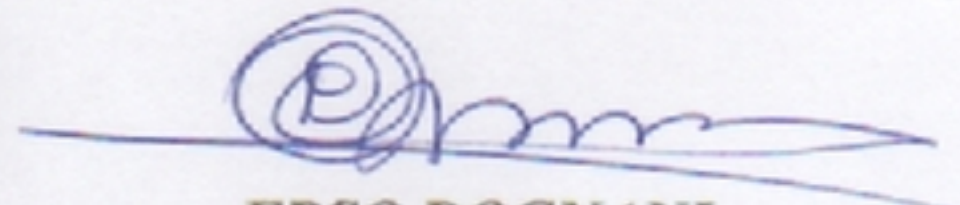
Suplente: Áurea Terezinha Vaz de Almeida

Artigo 2.º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não perceberão nenhuma remuneração, e os seus serviços serão considerados de alta relevância para o município.

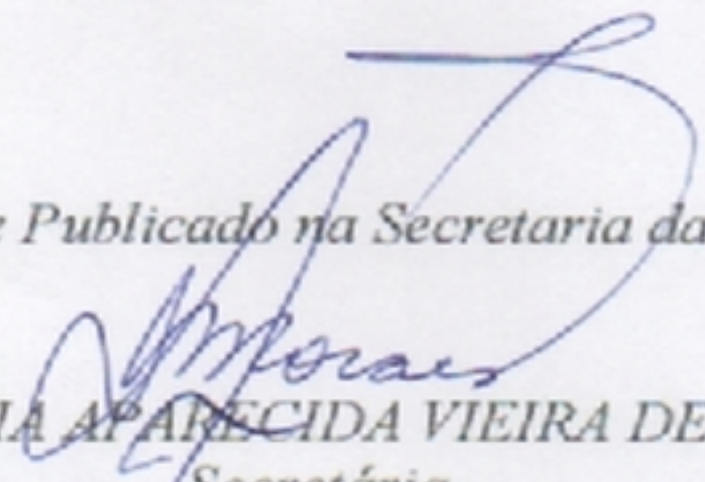
Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2015.

Artigo 4.º Fica revogado o Decreto n.º 76, de 04 de maio de 2015.

P.M. de Taquarituba, 15 de setembro de 2015.


ERSO DOGNANI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária